

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PR
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 136/23 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E AUDITORIA DE CONTROLES INTERNOS DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ. -----

No dia 06 de dezembro de 2023, às 10 horas, 5º andar do prédio da Administração Regional do SESC Paraná, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, em Curitiba, Paraná, é realizada reunião para entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02, com a abertura do Envelope nº 01 - Proposta Comercial, referente à CONCORRÊNCIA Nº 136/23. -----

PRESENTES: Claudio Jesus Abreu Junior, Presidente da Comissão de Licitação XXXI e os membros, Jucilei Grimm Barrichello, Jamile Snege e Luciano Seixas, designados pela Ordem de Serviço nº 210/23, para julgar esta Licitação. -----

Considerando a realização do processo com inversão de fases, a Comissão de Licitação XXXI, em conjunto com as áreas técnicas do SESC Paraná e SENAC Paraná, analisou a Proposta Comercial da empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, que apresentou a Proposta com o 1º (primeiro) menor preço, conforme Ata publicada em 23 de novembro de 2023, nos sites do SESC Paraná (www.sescpr.com.br) e SENAC Paraná (www.pr.senac.br), em observância ao critério "MENOR PREÇO GLOBAL", vinculado ao atendimento às exigências contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, à luz dos primados da razoabilidade, da proporcionalidade e, principalmente da finalidade. -----

Devido a essa análise, a pedido das áreas técnicas do SESC Paraná e SENAC Paraná, a Comissão de Licitação realizou diligências, conforme autorizado nos subitens 8.3.2 e 18.4 do Edital, visando esclarecer os itens e os custos específicos que compuseram a Proposta Comercial apresentada. Para tanto, foi solicitado para a empresa Licitante a apresentação de: **a)** Planilha de Composição Custos detalhada, com a abertura de todos os valores que compõem o valor/hora mencionado na Proposta; e **b)** cópia de outros Contratos firmados pela Licitante, visando comprovar que o valor da Proposta apresentada é praticado em outras contratações. -----

Em resposta, a empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** apresentou Planilhas de Composição de Custos detalhadas e cópias de Contratos firmados com outras entidades/órgãos, os quais foram **analisados e aprovados** pelas áreas técnicas do SESC Paraná e SENAC Paraná, via Parecer, devidamente juntado ao Processo, conforme trecho abaixo: -----

"(...) A proposta não é inexequível considerando o subitem 8.3.4.1.6 do Edital de Concorrência Nº 136/23. Além disso, visando a segurança do processo, foram solicitadas diligências à empresa Audimec, no qual apresentou planilhas de composição de custos detalhados, com a abertura de todos os valores que compõem o valor/hora mencionado na Proposta e, também 06 (seis) Contratos firmados com outros órgãos/entidades para comprovação da prática do mercado.

FUNDAMENTAÇÃO

Os documentos solicitados tiveram como finalidade obter subsídios para comprovar se a Licitante consegue executar, realizar e cumprir com o objeto contratado.

CONCLUSÃO

Face ao exposto e analisando os documentos apresentados, consideramos que os mesmos atendem a solicitação do Edital e as Diligências realizadas, sendo Parecer Técnico Favorável."

Assim, em atendimento ao subitem 8.3.5 do Edital, e considerando o Parecer das áreas técnicas do SESC Paraná e SENAC Paraná, que **aprovou** a Proposta da empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** e as diligências realizadas, a Comissão de Licitação julga a Proposta da empresa **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** e classifica-a conforme quadro abaixo: -----

LOTE ÚNICO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E AUDITORIA DE CONTROLES INTERNOS DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ.	
EMPRESA E CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP 11.254.307/0001-35	R\$ 256.440,00 Classificada com o 1º menor preço
RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S 32.646.846/0001-90	R\$ 276.836,00 Classificada provisoriamente com o 2º menor preço
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. LTDA 54.276.936/0001-79	R\$ 326.385,00 Classificada provisoriamente com o 3º menor preço
AWS AUDITORES INDEPENDENTES ME 11.902.786/0001-59	R\$ 341.920,00 Classificada provisoriamente com o 4º menor preço
AJCA AUDITORES INDEPENDENTES SS 05.060.765/0001-30	R\$ 378.254,00 Classificada provisoriamente com o 5º menor preço
AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES 00.298.818/0001-32	R\$ 427.400,00 Classificada provisoriamente com o 6º menor preço

Acerca do questionamento realizado pela empresa **AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES** na Sessão de 23 de novembro de 2023, tem-se que: -----

Questionamento: "AUDIMEC apresentou proposta com valor inferior a 50% do valor máximo permitido para o certame. A empresa RAAC AUDITORES apresentou proposta no limite dos 50% do valor máximo, porém também tem características de inexequibilidade". -----

Resposta: Ao que parece, a Licitante considerou apenas parte da redação prevista no subitem 8.3.4.1.6 do Edital. O referido subitem prevê o seguinte: "8.3.4 Serão desclassificadas as Propostas que: (...) 8.3.4.1.6 Apresentem preços com indícios de inexequibilidade, considerando-se assim as Propostas cujos valores sejam **inferiores a 70%** (setenta por cento) **do menor dos seguintes valores:** a) Da **média aritmética** dos valores das Propostas **superiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor máximo indicado pelo SESC PARANÁ; ou b) Do valor máximo indicado pelo SESC PARANÁ". Realizado o cálculo previsto no subitem 8.3.4.1.6, 'a', do Edital, o valor para verificação de eventual indício de inexequibilidade é de **R\$ 245.111,30** (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e onze reais e trinta centavos) e as Propostas das empresas **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** e **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S** estão acima desse valor. Deste modo, não procede a consideração realizada pela empresa **AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES**. -----

(Handwritten marks: a blue checkmark, a blue '4', and a blue '8')

Em atendimento às disposições do Instrumento Convocatório, e mais, do que consta desta Ata, o que corrobora o julgamento da Comissão de Licitação XXXI, que julga a Proposta da Licitante **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP** a de menor preço, publica assim neste momento, o resultado nos sites do SESC Paraná (www.sescpr.com.br) e SENAC Paraná (www.pr.senac.br). -----

O Presidente da Comissão de Licitação informa que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão (publicação desta ATA), para eventual interposição de recurso, conforme disposto no item 10 do Edital. --- Na sequência, o Presidente da Comissão de Licitação XXXI solicita a leitura da ATA, que, posta em discussão, é aprovada por todos e, nada mais havendo a ser tratado, agradece a participação e encerra a reunião às 10h45. Para constar, Jamile Snege lavra a presente ATA, que assina com o Presidente e membros da Comissão de Licitação. -----

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.


CLAUDIO JESUS ABREU JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação XXXI


JUCILEI GRIMM BARRICHELLO
Membro da Comissão de Licitação XXXI


JAMILE SNEGE
Membro da Comissão de Licitação XXXI


LUCIANO SEIXAS
Membro da Comissão de Licitação XXXI

